



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, convocado nos termos da lei, através do ofício nº 208, processo 150.10.701, de 11 fevereiro de 2019, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

Pelas dez horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

O Vereador Marco Paulo Janeiro Rosa tomou posse em virtude das renúncias aos mandatos da senhora Vereadora Maria Gabriela Tsukamoto e dos elementos imediatamente a seguir na lista da CDU, o senhor Gonçalo Faria Lourenço e o senhor João José Barrento Vinagre, o qual fez a declaração de honra de tomada de posse. -----

O senhor **Presidente** deu as boas vindas ao senhor Vereador Marco Rosa, ao órgão executivo, manifestando toda a disponibilidade para qualquer assunto que o Vereador considere pertinente, sempre com a finalidade de trabalhar em conjunto em prol da população do Concelho do Crato. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de fevereiro de 2019, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: 647.728,62 € -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

- Operações Não Orçamentais: 185.512,71 €-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 31 de janeiro e 13 de fevereiro de 2019, no montante de €210.466,50.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 31 de janeiro e 13 de fevereiro de 2019, no montante de €213.284,20.-----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de carta recebida datada de 7 de fevereiro 2019, do eleito pela lista da CDU, João José Barrento Vinagre, comunicando a sua renúncia como vereador, ao atual mandato 2017/2021, convocado nos termos da lei, em razão da renúncia da senhora Vereadora Maria Gabriela Tsukamoto e do senhor Gonçalo Faria Lourenço.-----

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício datado de 11 de fevereiro de 2019, remetido ao senhor Marco Paulo Janeiro da Rosa, nos termos da lei e na qualidade de número quatro da lista candidata à Câmara Municipal, pela CDU, para tomar assento no Órgão Câmara Municipal do Crato, em virtude das renúncias aos mandatos da senhora Vereadora Maria Gabriela Tsukamoto e dos elementos imediatamente a seguir na lista da CDU, o senhor Gonçalo Faria Lourenço e o senhor João José Barrento Vinagre .-----

6 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de Projeto de Resolução N.º 1859/XIII/4.^a, pela Abolição de Portagens na A23, apresentado pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes".-----

7 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de Projeto de Resolução N.º 1869/XIII/4.^a, sobre a Reversão da Privatização dos CTT, apresentado pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes".-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** dando as boas vindas ao senhor Vereador Marco Rosa, apelando para que seja feito um bom trabalho em conjunto, em prol das populações, disponibilizando-se para ajudar naquilo que for necessário.-----

O senhor Vereador apresentou algumas questões que ainda estão por resolver no Concelho, mormente sobre o lugar do Sume, no qual considera injustificável o estado em que se encontram os seus acessos, situação identificada logo na primeira reunião de Câmara do mandato, solicitando uma intervenção urgente na execução das melhorias e resolução do problema.-----

Referiu que, esta situação já se arrasta há algum tempo, considerando que é uma situação de fácil resolução e, que, as pessoas que moram neste lugar merecem que o problema seja resolvido.-----

Questionou o senhor Presidente perguntando como é que a Câmara está a lidar com a situação dos precários.-----

Fez referência a um pedido feito pela Junta de Aldeia da Mata para um transporte e, no qual, o senhor Presidente dá um despacho a dizer que a Câmara Municipal não tem disponibilidade de transporte para fazer face ao pedido, questionando o porquê de não se proceder da mesma forma que se procede com outros pedidos idênticos, ou seja, na impossibilidade de disponibilizar a frota municipal, procede-se ao fretamento.-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dando as boas vindas ao senhor Vereador Marco Rosa, felicitando-o pela decisão corajosa de ter aceite este cargo difícil, pois ocupa muito tempo da vida pessoal de cada um, esperando que o senhor Vereador dê o seu melhor nesta nova função e, referindo que, nunca deverá ficar frustrado quando o seu melhor não for suficiente, pois por vezes isso acontece.-----

Referiu que, a principal função de um eleito, é melhorar a vida dos munícipes primeiro que tudo, depois então vêm os interesses partidários, sendo esta a linha que os vereadores eleitos pelo PSD têm seguido, dando como exemplo, o Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes", do qual corroboram.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Agradeceu o facto de o senhor Vereador Marco Rosa ter aceite este cargo, pois caso contrário teria que se passar por eleições antecipadas, o que seria um processo mais moroso e mais dispendioso para o Município.-----

O senhor Vereador disse que, uma vez que há uma nova constituição, a nível de pessoas no executivo municipal, considera que faria todo o sentido repensar a deliberação n.º 61 da Delegação de Competências da Câmara no senhor Presidente, perguntando se, o senhor Presidente tem alguma abertura para discutir este assunto porque, considera que, havendo um novo elemento no Executivo deveria ser discutida esta deliberação, uma vez que os Vereadores eleitos pelo PSD votaram contra e continuam a estar em desacordo com a mesma. -----

Considera que, todos os membros do Executivo estão a tentar defender os interesses dos munícipes e, portanto, para si não faz sentido que as competências da Câmara Municipal passem para o Presidente da Câmara, perguntando se o mesmo tem abertura para iniciar a discussão da revogação desta deliberação. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **João Manuel Farinha** dando também as boas vindas ao senhor Vereador Marco Rosa e, informando que, as máquinas já estão no Sume para se iniciarem os trabalhos de beneficiação nos acessos a este lugar. -----

Interveio o senhor Vereador **Marco Rosa** agradecendo a forma calorosa como foi recebido por todo o Executivo, esperando corresponder àquilo que são as necessidades deste concelho, no sentido de se chegar a acordos viáveis em prol das populações.-----

Tomou a palavra o senhor **Presidente** esclarecendo que relativamente ao pedido de transporte solicitado pela Junta de Aldeia da Mata, que o mesmo é em dia de semana e, nesse sentido iria tirar alguma capacidade naquilo que é a planificação que está feita.-----

Referiu que, tem sido feito algum trabalho em conjunto com as Juntas de Freguesia, pois existe um princípio de separação de poder, entre



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

aquilo que são as competências da Câmara Municipal e as competências das Juntas de Freguesia, dizendo que, as Juntas de Freguesia têm autonomia financeira e administrativa, tendo a possibilidade de também, através da sua capacidade, poder executar as suas atividades, caso contrário, não faria muito sentido que a delegação de competências existisse.-----

Referiu que, o Presidente da Câmara não opina naquilo que é o Plano de Atividades e no Orçamento das Juntas de Freguesia e, na medida daquilo que é o enquadramento da Câmara Municipal, assim se vai dando alguns apoios que têm sido solicitados.-----

Relativamente à questão dos precários disse que, terminado aquilo que foi o PREPAV (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública), no qual foram integradas cerca de catorze pessoas, é intenção abrir os concursos públicos para integrar o Mapa de Pessoal do Município, de acordo com as prioridades existentes, referindo que, neste momento, para fazer face às necessidades existentes, se tem recorrido à contratação por avença, a qual se irá extinguir mediante a abertura de cada concurso.-----

Disse que ao nível de contratos de inserção a Câmara está bastante bem, pois não tem muita gente em contratos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, apenas o indispensável, sempre com a transmissão a todos os serviços que são pessoas que vêm para desempenhar funções, não de substituição daquilo que é o trabalho existente, mas sim integrados no programa para ocupação do tempo que têm, em termos de desemprego, ou em situação mais precária em termos rendimento social de inserção, ou outra qualquer situação.

Considera que, tem existido uma boa articulação com as Juntas de Freguesia, também para colmatar algumas situações existentes nas mesmas, em termos de trabalho.-----

Relativamente à delegação de competências, o senhor Presidente entende que a mesma é bastante útil, agilizando muito o serviço da Câmara Municipal e, portanto, não irá submeter a revogação todas as decisões que foram tomadas pelo anterior elenco deste executivo, até



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

porque, esta delegação de competências, na sua essência, apenas traduz alguma coisa em termos execução e celeridade de processos. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** para entregar um requerimento respeitante à revogação da deliberação n.º 61 da Delegação de Competências da Câmara no senhor Presidente. -----

Disse que, o resultado das eleições não foi uma maioria absoluta para o PS, considerando que é isso que tem que ser respeitado, ou seja, os votos de cada um, relativamente ao resultado das eleições. O que significa que, as 55 competências que deixaram de estar na alçada da Câmara e passaram para a exclusiva responsabilidade do senhor Presidente, não cumpre aquilo que foi o resultado das eleições. -----

Disse que os Vereadores eleitos pelo PSD não concordam com esta delegação, acrescentando que, como o senhor Presidente não quer ir pela via normal da discussão, irão entregar um requerimento para que se possa revogar a referida deliberação, solicitando ao senhor Presidente a inclusão desta proposta na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, para que seja apreciada e votada e solicitando também uma cópia com a receção do documento entregue. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** referindo que, relativamente à questão da cedência de transporte à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, o dia solicitado corresponde a um sábado. -----

Disse que, as Juntas de Freguesia têm os seus próprios orçamentos, mas, tendo em conta que a Câmara Municipal possui autocarros, e sendo uma prática das Câmaras cederem transportes às Juntas de Freguesia para algumas das suas atividades, não entende o porquê da não cedência deste transporte. -----

Relativamente à questão dos precários e tendo em conta a Lei que foi aprovada na Assembleia da República em relação a este assunto, considera que é tempo de se ter alguma atenção sobre o assunto, pois não entende como certos tipos de trabalho do Município, são assegurados por estas pessoas com contrato em regime de precaridade e sem qualquer tipo de formação, dando como exemplo a recolha do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

lixo. Referiu que, no dia da greve, a recolha do lixo foi assegurada por uma pessoa nesta condição de trabalho, o que considera uma falta de respeito pela greve que estava a ser feita e pela dignidade dos trabalhadores. -----

Considera que, este é um dos lugares que a Câmara Municipal tem necessidade de ocupar e, que, este trabalho deverá ser assegurado por uma pessoa devidamente credenciado para o efeito. -----

ORDEM DO DIA: -----

48 - Aprovação da Ata 3/2019, de 23 de janeiro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 3/2019, de 23 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 38, na minuta da ata n.º 3/2019, de 23 de janeiro. -----

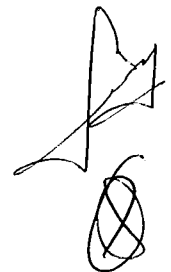
Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 3/2019, de 23 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** referindo que as atas nas quais os Vereadores eleitos pelo PSD intervêm, continuam a ter o mesmo problema, ou seja, a não corresponderem àquilo que é dito realmente, ao contrário do que são as intervenções dos restantes Vereadores e Presidente, nas quais o discurso é totalmente adequado ao que foi dito em parte, pois as muitas vezes as intervenções da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária



Vereadora Gabriela Tsukamoto não correspondem ao que realmente foi dito.-----

Referiu que, muito provavelmente terá que falar com o partido de modo a responsabilizar as pessoas que teimam em estar neste caminho, pois considera que é feito de forma intencional de modo a provocar dolo naquilo que o Vereador Ângelo Fernandes diz através de uma ata. Disse que, as frases são construídas para diminuir a intervenção e para fazer uma construção, que não a correta e, portanto, os vereadores eleitos pelo PSD irão votar contra esta ata.-----

Sugeriu que, nos editais das deliberações das reuniões de Câmara, fosse colocado o sentido de voto de cada um, pois apenas vem plasmado que foi aprovado e para o Munícipe não é clara, a maneira como cada um votou.-----

Interveio o senhor **Presidente** dizendo que, mantém toda a sua confiança nos trabalhadores que elaboram as atas e, apenas solicita alguma atenção para algumas intervenções que possam não estar transcritas tal como foram ditas, tomando nota das sugestões do senhor Vereador Ângelo Fernandes e referindo que, a elaboração das atas é um trabalho difícil, moroso e esgotante dando muito valor a quem o faz.----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que, o senhor Presidente não se pode desresponsabilizar, porque assina as atas, assim como, quem as elabora e, portanto, se assina concorda.-----

O senhor **Presidente** respondeu que, o único responsável pelas atas é o Presidente da Câmara.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha, com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e uma abstenção do Vereador Marco Rosa.-----

O senhor Presidente usou o voto de qualidade nos termos da Lei.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

49 - Aprovação da Ata 4/2019, de 06 de fevereiro.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 4/2019, de 06 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 47, na minuta da ata n.º 4/2019, de 06 de fevereiro.

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 4/2019, de 06 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Marco Mendonça e Marco Rosa.

50 - Periodicidade das Reuniões de Câmara Municipal - Alteração à Deliberação n.º 127, inserta na Ata 11/2018, de 23 de maio.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1.A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação foi objeto de deliberação na sua 1.ª reunião;
3. A Câmara Municipal aprovou no dia 23 de maio de 2018, através da deliberação n.º 127, ata n.º 11/2018, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal teriam lugar nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 10 horas, sendo ambas públicas; -----
4. No caso de a data das reuniões ter coincidido com feriado ou similar, tiveram lugar no primeiro dia útil imediatamente a seguir; -----
5. Nos termos do n.º 2, artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é pública, pelo menos, uma reunião mensal. -----
6. Urge, no entanto, fazer alteração das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, para melhor agilização do órgão, em consonância, com a gestão camararia e a vontade expressa da maioria dos seus membros;---

Assim, proponho: -----

1. Revogar a deliberação n.º 127, ata n.º 11/2018, 23 de maio; -----
2. Que reuniões ordinárias da Câmara Municipal passem a ter lugar nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 14H30 horas, sendo ambas públicas; -----
3. Para efeitos do termo inicial da periodicidade, indicada no número anterior, seja considerado o dia 6 de março, de 2019; -----
4. No caso de a data da reunião coincidir com feriado ou similar, esta tenha lugar no primeiro dia útil imediatamente a seguir;-----
5. Sejam publicados editais para cumprimento do n.º 3, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
6. Sejam publicados editais para cumprimento do n.º 3, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Interveio o senhor **Presidente** dizendo que, esta proposta tem muito de substância, relativamente a três projetos de interesse municipal, nos quais o Presidente da Câmara do Crato se juntou e, que, muitas vezes, os dias de trabalho entroncam com as terças e quartas-feiras pela manhã, sendo este o argumento para esta alteração da periodicidade das reuniões de Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

Referiu que, aquando da deliberação n.º 127, ata n.º 11/2018, 23 de maio, houve algumas manifestações de desagrado, bem como, os condicionalismos que os serviços administrativos têm para a preparação e envio de documentação das referidas reuniões, decidindo assim, trazer esta proposta. -----

Foi apresentada uma proposta verbal em alternativa à proposta do senhor Presidente, pelos senhores Vereadores eleitos pelo PSD intitulada por Proposta B que sugere que as reuniões da Câmara Municipal sejam realizadas quinzenalmente nas quartas-feiras pelas quinze horas. -----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta A apresentada pelo senhor Presidente que mereceu três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, em detrimento da Proposta B com dois votos favoráveis dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

51 - Associação Desportiva de Flor da Rosa - Cedência de Espaço da Piscina Municipal Coberta do Crato - Protocolo ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 12 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da proposta, mencionando o pedido de cedência das instalações da piscina coberta, da Associação Desportiva de Flor da Rosa; -----
2. O funcionamento da piscina coberta é definido pelo Regulamento Municipal das Piscinas Municipais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

3. O artigo 9.º do referido regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal;-----

4. A Câmara é, igualmente, competente nos termos da alínea u), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para utilização da Piscina Municipal Coberta, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 12 de fevereiro de 2019.-----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntando se o pagamento de cada criança é efetuado na Câmara Municipal. -----

O senhor **Presidente** responde que o que é pago são as entradas normais da piscina consoante o tarifário que reverte para a Câmara Municipal.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou se o escalão inserto neste pedido é apenas até aos seis anos e se existe também para outros escalões.-----

O senhor **Presidente** disse que foi ponderada a possibilidade de tornar este projeto de âmbito Municipal. Estando resolvido o problema de aceder ao espaço através da revisão do preçário, que estava desatualizado e que gerava alguma confusão na questão dos grupos e, tendo em conta, que o Município tem que assegurar as AEC's em termos de recursos humanos, entendeu-se que seria bom manter esta boa relação entre o Município e as Associações, dando como obrigatoriedade que o técnico fosse credenciado e fosse sugerido pela a Associação.-----

Relativamente às restantes idades disse que existia a intenção de um outro monitor credenciado assegurar, através de uma outra Associação,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

mas, até agora, ainda não foi operacionalizado, caso contrário, este assunto terá que ser repensado. -----

Deixou abertura para que no futuro se possa repensar este assunto, e talvez transformá-lo numa iniciativa municipal, tendo em conta a contratação específica, ou não, de recursos humanos para o efeito, informando que no dia anterior saiu uma candidatura que, eventualmente um programa deste pode ter ou não, aprovação, referindo que, não queria quebrar a interação que o Município tem com as Associações. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** fazendo referência à continuidade, referindo-se ao facto das crianças já estarem habituadas ao monitor. -----

O senhor **Presidente** informou que vai solicitar que esta atividade seja monitorizada para se perceber se tudo corre bem, caso contrário o executivo tem toda a legitimidade para apresentar um projeto alternativo de âmbito municipal. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou ainda se, a Associação iria cobrar outro valor para além daquilo que é o pagamento normal ao Município de entrada na piscina. -----

O senhor **Presidente** respondeu que é uma situação na qual não interfere, pois isso diz respeito apenas à Associação, mas, que, pode tentar informar-se e, posteriormente, dar conhecimento à Câmara. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que este protocolo é claro no que diz respeito à relação entre o Município e a Associação em causa, ou seja, as pessoas que usufruem da piscina pagam, e a Câmara Municipal está a formalizar a permissão que haja uma atividade em grupo com a presença de um técnico credenciado. ---
Referiu que, a Associação muito provavelmente terá que pagar a este técnico, ou seja, é natural que a Associação cobre algum valor às



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

pessoas que se inscreverem na atividade, considerando que a Câmara nada terá a ver com essa situação. -----

Disse ainda que, a Câmara só teria a ver com isso, se houvesse um aproveitamento do espaço da piscina, que não este que está descrito no protocolo.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

52 - Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais - Agregação Regional dos Serviços -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. As atividades de abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente;-----
2. É por isso fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região;-----
3. A gestão direta por cada Município dos serviços de água e saneamento apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, sendo necessário adotar formas de gestão capazes de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira;-----
4. Para o efeito, como tem sido estudado e preconizado nos vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

5. Tal dimensão só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água e saneamento; -----

6. Os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor, e Sousel, - que em conjunto representam uma população de 54.142 residentes - isoladamente, servem populações entre os 3.165 e os cerca de 16.722 habitantes;-----

7. A pequena dimensão dos municípios é manifestamente insuficiente para promover um serviço moderno, eficiente e capaz de garantir a sustentabilidade futura num contexto de decréscimo populacional que a maioria destes municípios enfrenta;-----

8. Neste contexto, os municípios, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo procederam à contratação de uma entidade externa de assessoria para os trabalhos de natureza jurídica, financeira, engenharia e gestão, necessários à constituição da Empresa Intermunicipal que agregue os seus serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, que nesta data estão em concurso com o total empenhamento e dedicação das estruturas e serviços de todos os municípios e da CIMAA; -----

9. Com a dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios aderentes, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos e atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços; -----

10. A respeito da capacidade de atração de financiamento releva, nomeadamente, o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos - POSEUR, que em 22 de outubro de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

2018 (Aviso POSEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, prorrogou o prazo de apresentação das candidaturas até 28 de fevereiro de 2019. -----

11. Foi também publicado em 13 de dezembro de 2018, o Aviso POSEUR- 12-2018 - para o controle e redução de perdas no sistema de distribuição de água em baixa, com duas fases de apresentação de candidaturas até 8 de março e 26 de abril, respetivamente. -----

12. Estando a decorrer o estudo técnico financeiro e jurídico para a agregação dos serviços municipais através da empresa intermunicipal, e sendo possível a apresentação das referidas candidaturas pelo município líder, nos termos de um Acordo de Colaboração a celebrar entre os municípios integrantes do sistema em formação. -----

13. A Câmara é competente nos termos da alínea s), n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, 12 setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Revogar a deliberação n.º 220, inserta na Ata n.º 21/2018, de 25 de setembro. -----

2. Aprovar a apresentação de candidaturas conjuntas ao POSEUR, indicando o Município de Ponte de Sor como Líder, nos termos do artigo 96º, do Regulamento do POSEUR, com posterior transferência da decisão de aprovação e da posição contratual para a Entidade Gestora, logo que esta seja constituída. -----

3. Aprovar o Acordo de Colaboração que se junta, onde se identifica o Município de Ponte Sôr, como Líder e para efeitos de prossecução do artigo 96º, da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro. -----

4. Submeter de imediato à Assembleia Municipal as deliberações referidas nos números anteriores. -----

Interveio o senhor **Presidente** referindo que houve a necessidade de trazer nova deliberação de forma a que seja o Município de Ponte de Sôr a liderar o processo, uma vez que o Município de Portalegre não respondeu em tempo ao prazo dado pela CIMAA e, para a submissão



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

da candidatura que implica um investimento mínimo de cerca de quinze milhões de euros e máximo de trinta e dois milhões de euros naquilo que é a remodelação da rede, é necessário que seja indicando o Município de Ponte de Sôr como Líder. -----

Alertando que se está numa luta contra o tempo para se conseguir apresentar a candidatura em tempo útil, ficando dez Municípios agregados e liderados por Ponte de Sôr, até que a empresa esteja constituída, a qual, posteriormente, assumirá todos os poderes.-----

Informou que, neste momento, não está a decidir a constituição dos órgãos sociais, nem a estrutura da empresa, nem como vai ser o plano de investimento, apenas se está a decidir que o Município de Ponte de Sôr será o representante dos dez Municípios aderentes, enquanto a empresa não for constituída. Logo que esta esteja constituída assumirá todos os poderes e, será uma empresa 100% municipal e que visa aproveitar uma oportunidade de financiamento para iniciar este processo.-----

Além desta situação, existe também um pressuposto, no qual os Municípios terão muitas dificuldades em ficar a gerir as suas próprias redes porque, serão inibidos nos avisos de poderem candidatar-se por si só, relativamente a fundos, caso não tenham no mínimo cinquenta mil consumidores.-----

Disse que entende todos os pontos de vista, que é um processo que se arrasta há muitos anos, informando que está bastante empenhado em que esta empresa possa iniciar o seu trabalho, e que se possa começar a ter alguns resultados daquilo que é a constituição da mesma, ganhando escala, respondendo àquilo que são as obrigações da ERSAR de uma forma tranquila, começar a ter obras de remodelação na rede e ter uma gestão profissional naquilo que é a deteção de fugas e de percas de água.-----

Informou que, a inclusão do quinto ponto tem a ver com projetos aprovados desde 2012, mas, que, requerem uma aprovação mais recente, sendo que alguns deles merecem pequenas alterações, não sendo possível candidatá-los todos, tendo que ser definidas as áreas mais críticas para intervenção na rede de águas residuais, que será a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

zona histórica do Crato, a zona mais antiga de Gáfete e Vale do Peso. Relativamente à rede de água será Crato, Aldeia da Mata e Gáfete. -----
Relativamente à questão do Pisão informou que, tem uma reunião já agendada com as Águas do Vale do Tejo, que se prende com uma decisão que foi tomada entre o Município do Crato e esta empresa, ou seja, aquilo que foi proposto pelo Presidente da Câmara às Águas do Vale do Tejo é que a gestão das fossas sépticas, passasse para esta empresa ou que fosse encontrada uma outra solução. -----

Relativamente à questão da colocação do ramal de água do Pisão e Monte da Velha informou que, não está no plano de investimentos das Águas do Vale do Tejo e mantém a solução de abastecimento através de viatura. Tendo o Município os meios para fazer esse abastecimento, ou seja, o camião cisterna, o Presidente da Câmara propôs à referida empresa que, o custo do transporte dessa água fosse abatido à fatura que o município tem que pagar. -----

Relativamente ao Sume disse que este tem a ver com um ramal ao moinho do Torrão, que equivalha 1400 metros de conduta. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** referindo que todos partem do mesmo princípio, ou seja, que a baixa deve manter-se 100% municipal, o que trás um problema que é meramente político, ou seja, os municípios têm que priorizar as coisas, sendo uma das prioridades as águas e esgotos na sua opinião. -----

Perguntou se os apoios que se estão a falar dos projetos entre os quinze e trinta e dois milhões de euros, se vão ser divididos entres os dez Municípios. -----

O senhor **Presidente** respondeu que num primeiro aviso que é a candidatura de esgotos que já está aberto, referindo que, há uma situação que não tem dúvidas, é que a empresa intermunicipal terá que ir à banca buscar dinheiro, refletir na tarifa, mas, este é um assunto que não se deverá misturar agora nesta fase. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** considera que esse não é o melhor caminho, mas são opções posteriores. -----
Referiu que, o problema do Monte da Velha e do Pisão não é da responsabilidade do Município do Crato porque, quem está em incumprimento ainda é o fornecedor da água, pois o documento que foi assinado na presidência da CDU dizia que, estes dois lugares teriam que ser abastecidos pelo mesmo sistema, o que não acontece.-----

O senhor **Presidente** disse que, o que está assinado é uma exclusividade de abastecimento através daquele sistema, mas, não há nada escrito que obrigasse a empresa a fazer um ramal de água para lá.

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** referiu que estava, tanto que o Município do Crato não entrou para esse subsistema, fazendo pressão para que isso se concretizasse antes e, que, talvez tenha sido uma precipitação para se conseguir resolver outros problemas, deixando este problema do Pisão e do Monte da Velha para trás. -----
Afirmou novamente que este problema não é do Município, mas sim do fornecedor da água.-----

Concorda com a iniciativa do senhor Presidente em propor à referida empresa que, o custo do transporte dessa água fosse abatido à fatura que o município tem que pagar. Caso esta não aceite tem que arranjar uma solução.-----

Referiu que, neste momento, nem se tem controlo de telegestão do consumo da água em baixa que vai para estes dois lugares, sabe-se apenas qual é a perda, bem como no resto do Concelho e, não tendo esse controlo não se sabe o que se está a passar, parte-se do princípio que são perdas, as quais é o Município que paga.-----

Interveio o senhor **Presidente** dizendo que essa perda, segundo a ERSAR, teria que ser revertida na fatura munícipe e, que, em tempos foi trazido a esta Câmara Municipal para aprovação, o aumento do tarifário, o qual os senhores Vereadores eleitos pelo PSD votaram



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

contra, ou seja, parte do princípio que estão de acordo que seja o Município a pagar estas perdas. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** respondeu que sim, que concorda que seja o Município a pagar a percas, pois se houve municípios que fizeram esse investimento e o Município do Crato não fez, então essas percas têm que ser da responsabilidade do Município.--

O senhor **Presidente** informou que na reunião na qual esteve presente, percebeu que os Municípios vão ter que continuar a pagar à empresa um valor mensal das percas de água. As Câmaras disseram que tem que haver um plano entregue pela empresa de resolução destas percas de água, no tempo, ou seja, os Municípios não se podem opor senão inviabilizam a empresa em termos financeiros.

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que, uma das suas preocupações é que, este valor é manifestamente baixo para dividir por dez Municípios, partindo do princípio que, a informação que havia era que estes projetos de iniciativa municipal de remodelação da rede de abastecimento de águas e esgotos, estimavam-se em doze milhões. Perguntou como se vai fazer coincidir a obra da água residual com a do abastecimento de água, pois o *timing* pode não ser o mesmo, mas que, a Câmara pode fazê-lo coincidir e aí, os vereadores eleitos pelo PSD estão cá para viabilizar essas alterações que serão necessárias fazer, pois considera que não faz sentido fazer o trabalho duas vezes, caso não haja esta sobreposição temporal. -----

O senhor **Presidente** disse que são esses ajustes que têm que ser feitos nos projetos. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** colocou outra questão relativamente à legalidade da introdução desta aprovação, pois nesta deliberação estão inseridas três propostas para aprovação e, mediante a Lei, talvez fosse melhor fazer uma deliberação para cada proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

O senhor Presidente deu a palavra ao Técnico Mário Matos que disse que, foi entendimentos dos serviços, mediante a Lei, aproveitar esta deliberação, que tem a ver com os projetos, para incluí-los.-----

O senhor **Presidente** disse que, este assunto pode ser dividido em duas partes. A primeira, como o objeto é o mesmo não faz sentido estar a colocar uma deliberação para a revogação da anterior deliberação, e outra para a aprovação do novo documento.-----

Relativamente à outra questão relacionada com os projetos disse que, caso haja dúvidas, pode tentar até dia 25 de fevereiro, agendar uma reunião extraordinária para aprovação dos mesmos, fazendo a ressalva que percebeu perfeitamente aquilo que o Vereador Ângelo Fernandes disse, que não era com o intuito de dificultar esta situação, mas sim com a intenção de se poder deliberar mediante aquilo que é a legalidade.-----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que, a legalidade está na ordem de trabalhos vir a agregação regional de serviços, propondo que, se necessário for, assinar um compromisso para o caso de ser necessário ratificar a decisão do Presidente.-----

O senhor **Presidente** disse que apenas necessita perceber junto dos serviços se, ao fazer um despacho a dizer que os projetos estão aprovados e, esse mesmo despacho ser alvo de ratificação, numa próxima reunião de Câmara, é suficiente.-----

O Técnico Mário Matos sugeriu que a deliberação fosse tomada tal como está proposta e, se houvesse alguma dificuldade em aceitar em sede de candidatura, fosse então agilizado aquilo que o senhor Vereador Ângelo Fernandes disse, relativamente à ratificação, através de um despacho do Presidente.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que apenas quer cumprir a Lei e, que, fazer isto, é abrir um precedente perigosíssimo. -----

Havendo muitas dúvidas, o senhor **Presidente** propôs que fosse retirado o quinto ponto e se agendasse uma reunião extraordinária para dia 25 de fevereiro, pelas 14h30, para se deliberar sobre este assunto. ----

Retirado o quinto ponto da proposta, a Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor **Presidente** por unanimidade. -----

53 - 35.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato - Aprovação do Normativo-----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal. -----
2. A 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2019, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2019;-----
3. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/35ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento, data do evento, preços de acesso ao recinto, preços dos alugueres de espaços, horário de funcionamento, etc.; -----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o "Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato".-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Rosa** considerando que deveria haver uma redução no preço de acesso ao Festival do Crato, para os residentes, uma vez que este evento causa algum transtorno às pessoas que vivem no Crato, e também no sentido minimizar os custos de uma família inteira, poder aceder a este evento municipal.-----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** referindo que no ano anterior os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram uma proposta no sentido de reduzir o custo da entrada no Festival do Crato para os residentes do Concelho e, que, na altura não foi aceite, deixando novamente esta questão para discussão.-----

O senhor **Presidente** perguntou aos senhores Vereadores eleitos pelo PSD se entregavam proposta sobre este assunto.-----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que se o senhor Presidente tivesse abertura para discutir este assunto, não havia necessidade de apresentar proposta.-----

Disse que, desde a primeira organização do evento deste mandato, o senhor Presidente na altura disse que também gostaria que contas do mesmo fossem transparentes, com a apresentação de uma estimativa dos custos imputados, apesar de todos saberem que este evento tem uma verba prevista em orçamento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

Referiu que, ainda não se sabe as contas do ano anterior, mas, gostaria que o senhor **Presidente** apresentasse uma estimativa para este ano.-----

O senhor **Presidente** disse que a estimativa é a verba que está em orçamento. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** disse que a verba que está em orçamento não corresponde à realidade económica deste evento e que, o senhor **Presidente** concordou, no início do mandato, que havia um sem número de despesas adstritas a este evento que não estavam claras.

O senhor **Presidente** interrompeu referindo que não disse isso e o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** referiu que quem disse foi o **Vereador Ângelo** e o senhor **Presidente** concordou.-----

O senhor **Presidente** elucidou que, há uma série de despesas que entravam só numa única rubrica e, que, aquilo que defendia era que a mesma fosse subdividida de forma a que se percebesse o que correspondia ao quê, aumentando desta forma o grau de transparência. Relativamente à prestação de contas disse que a responsabilidade é sua, assumindo ainda não ter apresentado aquilo que foi um relatório relativamente ao Festival do Crato 2018, comprometendo-se entregar com a maior brevidade possível. -----

Salientou que aquilo que estava em orçamento no ano anterior foi sujeito a alterações, aumentando ligeiramente o valor que estava previsto, assumindo que havia necessidade disso e, que preferiu fazer alterações de maneira a que determinadas rubricas que não estavam devidamente cabimentadas para aquilo que foi custo do Festival, pudessem lá ter aquele valor do que não o fazer refletir. -----

Deu como exemplo a contratação de uma empresa para colocação de stands na zona de Artesanato e Gastronomia, era uma situação que não estava prevista no ano anterior e, que, foi um acréscimo de despesa no ano de 2018 e, portanto, a maneira mais transparente de fazer é fazê-lo refletir através de uma alteração àquela rubrica de maneira a constar lá.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Tomou a palavra o senhor Vereador Ângelo Fernandes dizendo que, em anos anteriores as contas que foram apresentadas pelo Município à Câmara Municipal, foram contas em que há um suposto lucro, só que nessas contas apresentadas contam apenas algumas despesas e não, todas as despesas. -----

Referiu que, no início deste mandato aquilo que o Vereador Ângelo Fernandes disse e que o senhor Presidente concordou, foi que havia um valor importante relativamente à imputação de custos com pessoal do Município e os meios que a Câmara dispunha para esse evento, que não estão contabilizados na rubrica deste evento. -----

Referiu que, nunca foi claro para a Câmara e para o munícipe quais são efetivamente os custos e os proveitos económicos deste evento. -----

Disse que, uma coisa é a discussão política que este evento tem ou não tem um peso preponderante no desenvolvimento económico outra coisa é a discussão a que os Vereadores eleitos pelo PSD se estão a cingir que é, quanto é que custa efetivamente e qual é o proveito que a Câmara tem, com este evento, até porque, se bem se recorda o senhor Presidente era a favor da imputação de custos por evento. -----

Neste sentido, perguntou ao senhor Presidente o que é que prevê que seja o resultado económico deste evento, que considera que não está no orçamento, referindo que, o que está no orçamento é uma verba disponível para este evento, o que não quer dizer que, os seus custos sejam exatamente aquilo que está nessa verba. -----

Disse que, na altura entendeu que, o senhor Presidente ia começar a apresentar uma estimativa efetiva e real deste evento, porque até hoje, continua convencido que o Município tem que gastar muito do seu orçamento para realizar eventos deste género. -----

Repetiu que, gostava que o senhor Presidente, apresentasse este ano, pela primeira vez na história do Município do Crato, uma previsão relativamente aos custos do evento. Referiu que, se depois se gasta menos ou gasta mais, se tem um benefício maior ou menor, com certeza que o senhor Presidente apresentará as contas com a maior clareza possível, contabilizando efetivamente, tudo o que possa ser imputado a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

este evento, para que todos os Vereadores possam ter uma noção real referidos dos custos. -----

Considera que este evento custa muito dinheiro ao orçamento Município e, que, o proveito que se tem em termos económicos não é aquele que se quer fazer crer, apesar de achar que vale a pena a diferença. -----

Considera que, deve ser discriminado o tempo e o custo respetivo, de cada funcionário do município adstrito a este evento, bem como, das máquinas e viaturas e serviços que a Câmara contrata. -----

Gostaria que fosse apresentada uma previsão antes de ser aprovado o normativo, porque foi assim que funcionou no mandato anterior, apesar de não acreditar nunca nessa previsão apresentada. -----

Interveio o senhor **Presidente** dizendo que a estimativa é a que apresenta em orçamento e, que, assume a não entrega ainda da projeção daquilo que foi o custo ou investimento com o benefício e do encaixe financeiro do ano anterior, ou seja, a projeção está feita em orçamento, foi tratada com base naquilo que foi o ano anterior. -----

Relativamente ao normativo disse que, é urgente a sua aprovação, dando nota de que os valores baixaram, tendo a ver com a decisão de se ter refletido a questão da alteração do IVA. -----

Para si é inegável a projeção que este Festival dá ao Crato, que é suscetível de discussão, se devia dar mais projeção ou se devia ser melhor aproveitado. -----

Referiu que, um dos compromissos assumidos por si foi a divisão do que é a despesa com a Feira de Artesanato e Gastronomia e a despesa do Festival, considerando que houve bastantes melhoramentos no ano 2018, relativamente ao ano 2017. -----

Relativamente à proposta de redução no preço das entradas do Festival para residentes disse que, no ano anterior, a proposta era para residentes e naturais do Concelho do Crato. Dividiu isto em duas partes: relativamente aos naturais disse que, não era possível, porque primeiro ninguém pode decidir onde nasce e relativamente aos residentes, é inconstitucional este tipo de proposta, porque ao abrigo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

daquilo que é a constituição não se pode colocar um preço diferenciado para cada caso e, portanto, não forma de se fazer assim.-----

Disse que, é um compromisso seu, criar uma medida que permita a existência de um regulamento ou de um cartão para o munícipe que, derivado à sua faixa etária, não usufrui nem do cartão jovem nem do cartão do idoso, mas que, para isso, é necessário criar a condição financeira e administrativa para a sua implementação. -----

Disse que, se tudo correr dentro da normalidade, ainda este ano é possível criar essa estabilidade para que se possa apresentar esta solução, solução essa que merece discussão junto da área jurídica e, que, engloba não só o Festival, mas também todos os outros eventos municipais, bem como, a utilização dos equipamentos do Município. ---

O senhor Presidente comprometeu-se que, irá tentar criar uma solução para que isto seja uma realidade até ao fim deste ano, e com implementação no início do ano 2020. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que não é inconstitucional haver uma diferenciação ao munícipe, dando como exemplo a questão do IRS, que é feito um desconto ou não ao Munícipe e, o Cartão do Idoso que tem descontos ou não paga na utilização dos equipamentos municipais e, portanto, não se pode dizer que a proposta é inconstitucional, pois existem ferramentas para que seja constitucional, Leis e regulamentos, para o Munícipe poder não pagar o mesmo que outras pessoas, basta que haja vontade política. ----

Disse que, é sua preocupação, pois é abordado pelas pessoas, saber qual o critério de admissão dos expositores, porque parece que, não é claro critério de aceitação ou de rejeição dos expositores, perguntando como vai funcionar este ano, esse critério. -----

Disse também que, há outra coisa que tem indignado as pessoas, que é a questão dos espaços dentro do recinto do Festival, pois são vendidos e revendidos, considerando que a Câmara Municipal, tem o dever moral de garantir que esses espaços sejam vendidos, a quem efetivamente está a tirar proveito deles e, não permitir que a empresa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

que os compra, revenda a outras pessoas ou outra instituição ou outra empresa. -----

Disse que, haver revenda desses espaços dentro do âmbito económico privado, ainda admite que possa acontecer, mas, num evento organizado pelo Município, considera que se deve evitar.

Referiu que, estes espaços são os que mais valor têm, os mais pretendidos e, segundo as pessoas que os ocupam, são os de maior rentabilidade. -----

Tomou a palavra o senhor **Presidente** dizendo que o valor que está previsto em orçamento é o valor previsto em termos de investimento e em termos de receita e, é na base destes valores que o Festival do Crato/Feira de Artesanato e Gastronomia vão ser organizados, sendo uma verba prevista com muito rigor. -----

Referiu que, a admissão na Feira, tal como o regulamento o diz, é da responsabilidade da Organização, informando que no ano anterior foi privilegiado o artesanato em detrimento de tudo o resto, ou seja, todos os artesãos que se comprometeram a trabalhar ao vivo foram incluídos na Feira de Artesanato. -----

Relativamente ao espaço das tasquinhas (restauração) o número de expositores disponibilizado pela organização não foi superior às candidaturas, retirando desta componente a venda de farturas e afins, que foi decidido que só quem tinha sede no Concelho do Crato é que poderia ocupar um espaço específico, pois existiu muita oferta para aquilo que realmente é a Feira de Artesanato e Gastronomia. -----

Referiu que todas estas decisões são decisões da organização do evento, que são discutíveis e, que, havendo um critério de seleção, o mesmo pode ser da concordância do senhor Vereador ou não. -----

Referiu que tomou boa nota na sugestão do senhor Vereador Ângelo Fernandes relativamente à admissão na Feira de Artesanato e Gastronomia. -----

Relativamente aos espaços do recinto do Festival do Crato, referiu que é um processo complexo e, a maneira como é feita, é tida como uma garantia do encaixe financeiro. A decisão de não vender diretamente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

cada um dos espaços, é pelo facto de precaver que, alguns fiquem vazios e, portanto, quem compra, compra por um todo, deixando logo previsto, naquilo que são os documentos, que há a possibilidade de revenda.-----

Considera que vender espaço a espaço dentro do recinto do Festival não é uma situação fácil, no entanto, tem total abertura para se repensar o modelo relativamente ao outro ano. -----

Referiu que, os Festival do Crato já devia estar à venda em dezembro, para uma questão de rentabilização do evento, pois tem uma lotação limitada que é diminuta para o investimento que é exigido e, é importantíssimo que a bilheteira comece a funcionar o mais breve possível.-----

Assumiu o compromisso de, até ao final do ano, criar as condições financeiras, tendo previsão no orçamento, para a questão dos descontos na bilheteira do festival, necessita apenas de tempo de gestão para o implementar. -----

Disse que os recursos do Município são finitos e, entre muitas ações que estão a decorrer, não se consegue chegar a tudo como realmente se pretende.-----

Concluiu dizendo que, o enquadramento legal, neste momento, não permite aceitar esta proposta e, que, tudo isto é transparente.-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, considerando que no normativo deveria estar explícito a forma de seleção de expositores, os critérios de escolha, porque ficar à mercê da organização, não considera ser transparente.-----

Disse que, relativamente à boa vontade do senhor Presidente querer resolver este problema da diferenciação, considera que a mesma é adiada de ano para ano, e, que os munícipes do concelho do Crato continuam a pagar o mesmo das outras pessoas contra a vontade da maioria da Camara no seu entender, perguntando qual o problema de se fazer um regulamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente** respondeu dizendo que, fazer um regulamento leva tempo, que tem que ter uma série de interações em termos daquilo que é a regularidade da publicação do mesmo até entrar em vigor e, que, não vai a tempo da dinâmica do Festival. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** interveio para apresentar uma proposta em complemento à proposta do senhor Presidente que sugere que no normativo apresentado:-----

1. Seja explícito e seja dado a conhecer aos candidatos as normas e regras de seleção dos interessados a expor nos espaços do evento. -----
2. Seja explícito que os espaços destinados à venda de bebidas e comidas ou outros produtos dentro do recinto do Festival, não possam ser revendidos a terceiros, sendo que, na impossibilidade de o adquirente não poder ocupar o espaço comprado, o mesmo deve voltar à posse do Município e ser novamente leiloado em hasta.-----
3. Que o normativo contemple o regulamento que diferencie os munícipes do Concelho do Crato em benefício pelo esforço e pelo prejuízo que causa este evento nos dias que decorre, assim como pelo benefício dos restantes munícipes do Concelho do Crato. -----

O senhor **Presidente** disse que não pode aceitar a proposta como está feita porque, não é possível em tempo que o terceiro ponto seja contemplado no normativo, pois não está devidamente enquadrado nem financeiramente nem administrativamente. -----

Referiu que, aceita os dois primeiros pontos da referida proposta, mesmo tendo algumas dúvidas com o ponto dois, propondo que se faça uma adenda ao normativo. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** manifestou que a função do Vereadores eleitos pelo PSD é para ajudar e construir. -----

Disse que, se houver um compromisso da parte do Presidente da Câmara, em iniciar já o trabalho para se poder inserir o terceiro ponto da sua proposta, garantidamente que no evento de 2020, irá ter-se um regulamento que contemple um benefício para os munícipes e, neste



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

sentido, não se opõe em que se faça a adenda apenas com os dois primeiros pontos da proposta que apresentou. -----

O senhor **Presidente** assumiu o compromisso de ter um regulamento relativo aos munícipes do Concelho do Crato, até 31 de dezembro de 2019, em termos daqueles que não têm resposta no âmbito social e com uma planificação daquilo que pode ser este regulamento e o devido enquadramento financeiro. -----

Referiu que, se o enquadramento financeiro que este regulamento vier a exigir não tiver enquadramento naquilo que é o orçamento do Município, o mesmo terá que vir à Câmara Municipal para conhecimento, pois tem muitas dúvidas relativamente a este enquadramento financeiro. -----

Disse que, a sua intenção expressa, é ter o regulamento criado, bem como um cartão para o munícipe, mas se existir algum condicionalismo financeiro ou administrativo para o efeito, trará a esta Câmara para dar conhecimento do mesmo, no sentido de se tentar encontrar uma solução. -----

Disse ainda que, é sua intenção fazer um cartão do Munícipe e reformular o Cartão Municipal do Idoso e o Cartão Municipal do Jovem com uma solução diferente e mais atual. -----

Os senhores **Vereadores eleitos pelo PSD** aceitaram a retirada do ponto n.º 3 da sua proposta, confiando na palavra do senhor Presidente e aceitar que seja feita uma adenda ao normativo da Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, com os dois primeiros pontos da sua proposta. -----

Da discussão do ponto resultou o compromisso do senhor Presidente de apresentar uma adenda ao Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, relativamente aos critérios de seleção dos espaços da Feira de Artesanato e Gastronomia e espaços de venda dentro do Festival. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

54 - Antónia de Jesus Farinha Pinheiro - Emissão de Parecer Sobre Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Antónia de Jesus Farinha Pinheiro, solicitou a emissão de certidão de aumento de compartes para o prédio rústico denominado "Chão do Cemitério", inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 425 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 231 da secção 1G, da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de transmissão por doação de 50% do referido prédio a Luana Barbosa e João Pedro Alves Barbosa; -----
2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 4 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente Antónia de Jesus Farinha Pinheiro, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de compartes do prédio rústico denominado "Chão do Cemitério", descrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 425 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 231 da secção 1G, da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de transmissão por doação de 50% do referido prédio a Luana Barbosa e João Pedro Alves Barbosa, nos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro
Reunião Ordinária

termos da informação do Setor de Património datada de 4 de fevereiro de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

55 - Junta de Freguesia de Aldeia da Mata - Pedido de Apoio Financeiro Para Montagem de Lona de Proteção -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para a aquisição de uma lona de proteção para a esplanada da piscina da freguesia; -----
2. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 1.860,87 euros, para a aquisição de uma lona de proteção para a esplanada da piscina. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

2. A verba será disponibilizada mediante a apresentação da respetiva faturação, para o efeito. -----

3. No caso de ser colocado publicidade alusiva à freguesia de Aldeia da Mata, a mesma deverá ser colocada em partes iguais, com adereços publicitários do Município do Crato a definir pelo Presidente da Câmara. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

56 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de apoio Financeiro Para Reparação de Dumper da Freguesia-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de 3.300,21 euros, para suportar as despesas com a reparação do Dumper da Freguesia de Gáfete; -----

2. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da lei, o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.300,21 euros, para fazer face às despesas com a reparação do Dumper, da Junta de Freguesia de Gáfete. -----

2. A verba será disponibilizada mediante a apresentação da respetiva faturação, para o efeito. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

57 - Piscina Municipal Coberta do Crato - Tarifário da Hidroginástica Sénior e Outras Atividades Organizadas Pelo Município -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto, -----

2. O Município é competente através de meios próprios, para a promoção de atividades de interesse municipal incluindo aquelas que contribuam para o bem estar das populações mormente na Dinamização da Piscina Municipal Coberta, através das Aulas de Hidroginástica para Séniores. -----

3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; -----

4. Pela deliberação n.º 7, ata 2/2019, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou a atualização dos preços dos ingressos na Piscina Municipal Coberta do Crato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

5. Informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 12 de fevereiro 2019, sugerindo atualização do preçário em função dos destinatários das aulas de hidroginástica sénior a serem promovidas pelo Município sob as condições seguintes:

- a) Destinadas a maiores de 55 anos;
- b) A realizar duas vezes por semana, terças e quintas-feiras, entre as 10h30 e as 11h15;
- c) Cedência de transporte, por parte do Município, para os utentes das freguesias, caso o número de inscritos o justifique;
- d) Acesso gratuito aos titulares do Cartão Municipal do Idoso;
- e) Os titulares do passe mensal regime livre têm acesso às atividades de grupo;
- f) Aplicação do tarifário do Passe Mensal Grupos - artº 8º e 9º (coletividades) às atividades de grupo organizadas pelo Município, no caso em que os utentes não estejam abrangidos pelas alíneas anteriores: (d) e e).

6. Pelo exposto, propõe-se o seguinte tarifário devidamente atualizado:

Escalões	Bilhete Diário	Passe Mensal Regime Livre	Passe Mensal Grupos - artº 8º e 9º	Passe Mensal Atividades de Grupo organizadas pela CMC
Até aos 11 anos	1,50€	8,00€	4,00€	4,00€
Dos 12 aos 17 anos	2,00€	12,00€	6,00€	6,00€
18 anos ou mais	2,50€	15,00€	7,50€	7,50€
Cartão Municipal do Idoso	Grátis	Grátis	7,50€	Grátis
Jovens Residentes - até aos 11 anos	0,50€	4,00€	4,00€	4,00€
Cartão Municipal Jovem-12 aos 17 anos	1,00€	6,00€	6,00€	6,00€
Cartão municipal Jovem- 18 aos 35 anos	1,90€	11,25€	7,50€	7,50€



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Revogar a deliberação n.º 7, Ata n.º 2/2019, 16 de janeiro. -----
2. Aprovar nos termos da al. e), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o novo tarifário proposto, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 12 fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

58 - Ucrate - Pedido de Espaço Municipal Para Sede da Associação - Contrato de Comodato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Associação Ucrate, anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando a cedência de um local apropriado para aí sediar a Associação, sugerindo um edifício camarário denominado "Casa do Forno";-----
2. A Câmara é proprietária de edifício/espço urbano denominado "Casa do Forno", situado na Rua da Sobreira n.º 12, no Crato, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 87;-----
3. Informação datada de 14 de fevereiro de 2019, dos serviços de Património informando que o espaço referenciado se encontra disponível;-----
4. Presente à Câmara a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Ucrate, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, que tem como objeto a cedência do espaço municipal "Casa do Forno";-----
5. A Câmara é competente nos termos da alínea ee), n.º 1, artigo n.º 33, da lei 75/2013 de 12 Setembro;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea ee), nº 1, artigo nº 33, da lei 75/2013, de 12 Setembro, a minuta do Contrato de Comodato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dando por integralmente reproduzido a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Ucrato, para a cedência do prédio urbano denominado "Casa do Forno", situado na Rua da Sobreira nº 12, no Crato, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 87; -----
2. Revogar todas as deliberações e disposições que versem sobre a matéria do disposto no número anterior. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

59 - Centro Cultural de Gáfete - Pedido de Apoio para Matança do Porco -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Centro Cultural de Gáfete vai realizar a VIII Matança do Porco, a ter lugar dia 02 de março de 2019, solicitando, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na presença da médica veterinária para inspeção sanitária; isenção de taxas e licenças para o evento, material logístico com a cedência de 12 terrinas e caços em inox, bem como um apoio financeiro para fazer face às despesas com o evento;-----
2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 14 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o nº 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa especial de ruído solicitada, no valor de 27,00 euros;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Apoiar o Centro Cultural de Gáfete no âmbito da realização da VIII Matança do Porco, a ter lugar dia 02 de março de 2019, traduzido na isenção de taxas e licenças no valor de 27 euros, presença da médica veterinária para inspeção sanitária, cedência de 12 terrinas e caços em inox, dentro das disponibilidades municipais, bem como um apoio financeiro no valor de 200 euros, para fazer face às despesas com o evento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

Intervenção do Público-----

Não houve pedidos de intervenção.-----

60 - Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas treze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 73, minuta da ata n.º 8/2019, de 20 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2019, de 20 de fevereiro

Reunião Ordinária

João Costa
Presidente
João Costa

Declaração de Voto para a Acta da Reunião do Executivo Municipal de 20 de Fevereiro de 2019

Na reunião do Executivo Municipal de 20 de Fevereiro de 2019 votei favoravelmente o ponto 52 - Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Águas e Saneamento de Águas Residuais/ Agregação Regional dos Serviços, tal sentido de voto não é contraditório à tomada de posição da CDU em Sede de Assembleia Municipal, sendo contra a Agregação. Mas, tendo à proposta inicialmente apresentada, ter sido contemplada a possibilidade da recuperação de projectos anteriormente aprovados por unanimidade em 2012, quanto à remodelação de Águas e Saneamento de Águas Residuais em todo o concelho, o que estamos de acordo, o meu voto é favorável.

Crato ~~20~~ de Março de 2019

O Vereador da CDU

Marco Rosa